SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO Nº

Cresce a cada dia a prática de futevôlei e beach tennis em nossa cidade e o Estado precisa regular essas atividades sem exceder seu papel fiscalizador.

Além disso, em que pese este parlamentar reconheça a importância do CREF como órgão regulador da profissão de educador físico, não me parece razoável que este possa impedir o exercício desses profissionais citador inicialmente.

A regulamentação de uma atividade profissional depende de demonstração e existência de interesse público a proteger.

Não há norma legal estabelecendo que apenas os diplomados em educação física podem atuar como instrutor técnico de futevôlei e beach tennis. Em nenhum momento a legislação em vigor estabelece que os treinadores destas modalidades devam ser profissionais de educação física.

A atividade de um técnico está associada às táticas do jogo em si e não à atividade física propriamente dita, o que torna dispensável a graduação específica. Tais competências, diga-se, não estão contempladas no rol do artigo 3º da Lei nº 9.696/98.

No sentido de evitar fiscalizações ilegais do CREF, que podem constranger os profissionais que atuam nessas áreas, impedindo inclusive de exercer o trabalho que é a única fonte de renda de muitos, requeiro à mesa, seja enviado ofício à Senhora Prefeita Raquel Chini e secretaria competente, para que respondam o que segue:

1) Há previsão de formulação de legislação que regule a implantação de redes para a prática esportiva na orla da praia em nossa cidade?

2) Solicito que seja proposto na legislação acima, a inclusão da permissão de atuação dos treinadores de futevôlei e beach tennis.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de fevereiro de 2023.

WHELLITON SILVA

VEREADOR

Verificação de assinatura

Código de verificação:
6WGORJBB 5GZDN2FV 6QJFOJJK WHLETU32

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.